

Câmara Municipal de Guaçuí

Praça João Acacinho, 02 — 1.º andar — CEP 29560-000 — Fone 553-1540

CGC 31.726.375.0001-67

Estado do Espírito Santo

6

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/94

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, em conformidade com o artigo 9º, da Lei nº 718/90, de 07.11.90, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e promulga o seguinte:

D E C R E T O.

Art. 1º - Fica conferido às personalidades abaixo relacionadas, o Título de Cidadão e Cidadã Guaçuense:

ADAUTON COTRIM HERINGER ✓

BENJAMIN DIAS FERNANDES ✓

CILAS FERRAZ DE OLIVEIRA ✓

DEMERVAL TEIXEIRA REIS ✓

MARIA DA PENHA ROCHA COUZI

RENATO MONTEIRO PINHO

RUBENS DE OLIVEIRA MORAES → Rubem

VERA NOÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões;

Guaçuí-ES, 14 de setembro de 1994.

Câmara Municipal de Guaçuí


OSMAR LUCINDO
Presidente